

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO DE BOLSA ESTUDO

EDITAL nº 02/2019 (Bolsa de Estudos/CEBAS)
Edital Complementar do processo seletivo de Bolsa de Estudos ao discente da
Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC

A FUNDAÇÃO DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, mantenedora da Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC, por meio de seu **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**, como lhe facultam as legislações vigentes, relacionadas e relativas à **concessão** de Bolsa de Estudos, torna público este **Edital Complementar nº 02/2019 - Processo Seletivo de Bolsa de Estudo para o ano de 2019**.

1. Da abertura de novas vagas

1.1. Em virtude da existência de vagas, inicia-se o processo de seleção para concessão de novas bolsas de estudo.

1.2. O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL abrange o seguinte nível de ensino:
Bacharelado em Teologia – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC.

1.3. A Bolsa de Estudos será concedida respeitando o critério até 1½ (um e meio) salários-mínimos *per capita* familiar para a bolsa integral e até 3 (três) salários-mínimos *per capita* familiar para bolsas parciais de 50%, conforme Lei 12.101/2009

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Cópia da Cédula de identidade, CPF ou Certidão de Nascimento.
- Formulário Sócio Econômico preenchido

Comprovante de renda:

- Se Assalariado: Cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento.
- Se Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual * Apresentar Declaração de Renda Informal, conforme modelo ANEXO I
- Se Autônomo ou Profissional Liberal: DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses.
- Se Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: * Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social.
- Se Recebe Pensão Alimentícia: Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo ANEXO II

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

- No caso de não receber pensão, o documento a ser formalizado é Declaração de Não Recebimento Pensão Alimentícia, ANEXO III
- Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa: * DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original); * Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega); * De acordo com o SPED - ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal), Imposto de Renda da Pessoa Jurídica Exercício 2018 / ano calendário 2017, relatórios: 0000 – Identificação da Entidade; 00030 – Dados Cadastrais; K155 – Balanço; K355 – Demonstração de Resultado. * Contrato Social (com todas as alterações).
- Se Produtor Rural: deve ser apresentada a relação das vendas nos últimos doze meses constantes no talão de produtor.
- Se Estagiário: Cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido.
- Se Recebe Seguro Desemprego: Cópia do comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal; * Cópia da rescisão contratual; * Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Se não exerce atividade remunerada: Apresentar Declaração de Não Renda, conforme modelo ANEXO IV; * Cópia da carteira de trabalho - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

Declaração de Imposto de Renda:

- Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
- Declaração Completa de 2018 (ano calendário 2017), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.
- Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF conforme modelo ANEXO V acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2016, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal", obtida no endereço eletrônico
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Comprovante de condições de moradia

- **Cedida sem ônus:** * Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo ANEXO VI, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido), com firma reconhecida em cartório.
- **Financiada:** * Apresentar os comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações pagas.
- **Alugada:** * Apresentar os comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas e cópia do contrato de locação.
- **Área Verde:** declaração própria ou do familiar em cujo terreno está construída a moradia (documento com assinatura reconhecida em cartório, conforme anexo próprio, se moradia em área verde própria, alugada ou cedida).
- Comprovantes de despesa (cópia das três últimas faturas): Água e Esgoto; Condomínio; Energia Elétrica; Telefone; TV a cabo e Internet.

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

Comprovante de cuidados especiais e de acessibilidade

- O discente que for portador de doença grave ou crônica, que necessite de cuidados especiais ou de acessibilidade, deverá trazer uma declaração original assinada pelo médico ou profissional da área, informando o diagnóstico.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos ao benefício obedecerá a seguinte ordem, prioritária:

- 1º - Menor renda familiar per capita.
- 2º - Maior grupo familiar.
- 3º - Despesas com saúde.
- 4º - Despesas com moradia.

3.2. Será considerado como grupo familiar, conforme previsto na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Art. 20. § 1o: (...) família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, **desde que vivam sob o mesmo teto**. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

3.3. Somente o gasto com Pensão Alimentícia, desde que comprovado judicialmente, será deduzido da Renda Bruta Familiar.

3.4. O aluno ou responsável respondem legalmente pela **VERACIDADE** e **AUTENTICIDADE** das informações socioeconômicas por eles prestadas. Sendo assim, o candidato que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, ficando na obrigação de restituir, todas, as gratuidades usufruídas indevidamente, até a data do cancelamento, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

4.1. O presente Edital Complementar nº 02/2019 respeitará por seguinte cronograma:

25/03/2019	Divulgação do Edital Complementar 02/2019 que dispõe sobre a abertura de novas Bolsas de Estudo 2019, no endereço www.facasc.edu.br
25 a 31/03/2019	Período de Requerimento de novas Bolsas de Estudo 2019
01/04/2019	Análise dos requerimentos de novas Bolsas de Estudo pela Comissão CEBAS
05/04/2019	Divulgação do resultado do processo de novas Bolsas de Estudo 2019

4.2. As demais informações referentes às condicionalidades, critérios e validade da Bolsa de Estudo, poderão ser consultadas no Edital nº 01/2019 que dispõe sobre o processo seletivo de Bolsa de Estudos ao discente da Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC.

4.3. Os documentos solicitados deverão ser entregues na sede da Fundação Dom Jaime de Barros Câmara, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira, aos Cuidados da Assistente Social Carla de Oliveira Guimarães, na Sede da Fundação DJBC, Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1527, Pantanal, Florianópolis, SC.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC).

Florianópolis, 25 de março de 2019.

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

ANEXOS

(Anexos do Edital 02-2019 / Bolsa de Estudos CEBAS – FACASC)

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

Edital 02-2019 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob
as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem
registro em CTPS, e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica, obtendo como
remuneração média nos últimos 3 meses o valor de R\$ _____ mensais,
exercendo: _____

_____ (descreva sua atividade).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento
da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de
informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa
Catarina - FACASC a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

*A declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho - páginas:
Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).*

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

Edital 02-2019 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF _____,
domiciliado(a) na Rua _____, n. _____,
complemento _____.

DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão alimentícia mensal do(a)
genitor(a) _____ no
valor de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento
da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de
informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa
Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

Edital 02-2019 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF _____,
domiciliado(a) na Rua _____, n. _____,
complemento _____.

DECLARO que não recebo, sob as penas da legislação civil e penal, pensão alimentícia mensal do(a) genitor (a) _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

Edital 02-2019 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____,

DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco)

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

Edital 02-2019 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____ e do CPF _____,

DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal, que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal – <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal."

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)

Edital 02-2019 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF _____,
representante legal da _____
CNPJ n. _____ com sede e foro em
_____ na

Cidade de _____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina - FACASC que cedo o imóvel sem ônus, localizado na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na Cidade de _____, para o aluno requerente de Bolsa de Estudo _____ RG n. _____ e do CPF n. _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Jacinto Inácio Flach

Representante Legal

(Documento assinado digitalmente)

(JIF39109640010-04/10/2017~30/10/2020/AC Certising RFB G5)